



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:

**Reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição em
Conceição de Macabu – RJ.**

Endereço da obra:

AVENIDA VICTOR SENCE, Nº11,CENTRO - CONCEIÇÃO DE MACABU- RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Obra:

**Reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição em
Conceição de Macabu – RJ.**

Endereço da obra:

**AVENIDA VICTOR SENCE, Nº11, CENTRO - CONCEIÇÃO DE MACABU
- RJ.**

**Área construída:
902,64 m²**

**Prazo da obra:
12 meses (365dias)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Objetivo da obra: Reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição.
- Local: praça circundada pela Rua Frei Valério e pela Avenida Victor Sence; Bairro Centro – Conceição de Macabu / RJ.
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.
- Responsável Técnico: Daiane da Silva Fidelis- Secretária de Obras do município de Conceição de Macabu.
- Área da Praça: 902,64m². (toda a área sofrerá intervenção)
- Taxa de Ocupação: 5,91%
- Áreas: Coreto(térreo- 39,50 m²/superior-39,50m²/Total= 79,00 m²) / Guarita de ônibus (13,86 m²)
- Área Total edificada: 92,86 m²
- Cronograma de obra: Doze meses.



Figura 01: Localização da Praça Nossa Senhora da Conceição.

Fonte da Imagem: Google Maps (Acessado em Maio/2022).

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e revitalização a ser realizada na Praça Nossa Senhora da Conceição.

A especificação a seguir tem por objetivo estabelecer as normas e preceitos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos, e cujos custos deverão estar incluídos na proposta comercial, com despesas indiretas quando não discriminadas na planilha de preços de referência.

3. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma e revitalização na praça, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

4. GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto de reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição em Conceição de Macabu, cujo projeto é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Aborda, também, de forma genérica, suas especificações construtivas.

O presente memorial tem por finalidade apresentar as diretrizes, conforme "Projeto Básico, para Reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição em Conceição de Macabu".

Na execução de todos os projetos e serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste caderno de especificações técnicas, e demais documentos integrantes do contrato.

Caso haja a impossibilidade de execução de qualquer tipo de serviço aqui proposto, o mesmo deverá ser prontamente comunicado aos órgãos responsáveis, sem qualquer tipo de ônus ao autor do projeto, e sim o responsável técnico da obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Inicialmente, a empreiteira deverá realizar o isolamento da área com tapume, delimitando a área destinada à obra. É necessário garantir acesso seguro à Igreja durante todo o tempo da obra.

5. CONCEITUAÇÃO DO PROJETO (OBJETIVO)

O projeto de revitalização da Praça foi elaborado a fim de otimizar o uso atual do espaço além de trazer locais de suporte, como a reforma do antigo coreto e dos banheiros. Além disso, em atendimento à Igreja e de forma a criar um ambiente convidativo e agradável à estadia, propõe-se a instalação de mesas e outros equipamentos.

Atualmente o local encontra-se sem a infraestrutura necessária à sua boa utilização.

6. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

A localização, o preparo e a disponibilização no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais instalações necessárias a execução dos serviços bem como a construção do canteiro de obras, operação e manutenção serão submetidos à aprovação prévia da Fiscalização, bem como os métodos de trabalho a serem adotados em obediência a Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Deverão ser considerados na instalação do canteiro a placa de obra, o tapume, instalações provisórias e definitivas de luz, água, esgoto e telefone, o barracão de obra, vigilância e demais requisitos necessários a instalação e segurança do canteiro.

Durante o andamento das obras o local de trabalho deverá ser mantido (tanto quando possível) livre de obstáculos, detritos, enfim, de tudo que restrinja a liberdade de trabalho ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.

Quando necessário, a fim de evitar o levantamento de poeira, o local de trabalho deverá ser molhado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Depois dos trabalhos terminados e antes do pedido de aceitação provisória, deverão ser removidos do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra.

Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a não intervir no uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalhos.

7. EQUIPAMENTOS

7.1- O uso de equipamentos pesados, quando necessário, deverá obedecer às determinações da Fiscalização e às normas pertinentes.

7.2- Os transportes dos equipamentos para eventuais consertos ou mesmo para remoção definitiva da obra correrão por conta da Contratada.

8. MANUTENÇÃO

Caberá à Contratada a manutenção da área da obra (canteiros e logradouros adjacentes), até o final do contrato.

9. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada, durante todo período de execução das obras, deverá manter um sistema de Segurança de Trabalho de acordo com a legislação vigente.

10. PLACA DE OBRA

As placas de obras serão conforme modelos 1 A (3,0x2,0) m e especificações de projeto. Será responsabilidade da Contratada o fornecimento e colocação de placas, com dizeres sobre a obra, em locais a serem indicados pela prefeitura.

11. SINALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A Contratada deverá, sem ônus para a Prefeitura, fornecer, instalar e conservar as placas e luminárias de sinalização, de forma a manter a execução da obra.

12. TAPUME

Esta padronização objetiva estabelecer as dimensões e formas de tapumes a serem utilizados nas obras da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Os tapumes são dispositivos empregados com o objetivo de isolar o canteiro de obras, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança.

O tapume será fixo e terá suas peças de sustentação enterradas 50 cm a cada 3,30 m. Constará de uma parte em chapas de compensado E = 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento 2x inclusive portas com 3,30 largura E = 2,20 altura.

O acabamento superior e inferior deverá ser em tábua de 3ª, pintado com cal também.

O portão será em tela e deverá ter dimensão de 3,30 m de largura por 2,20 de altura, possuindo base de bloco de concreto 40x40x20 cm, no traço 1:4:8, fixadas nas peças de sustentação.

Para evitar o tombamento por ações de vento, choques acidentais ou vandalismo, em alguns pontos o tapume deverá ser escorado pelo lado interno.

Os materiais utilizados deverão ter as seguintes especificações:

- As peças de madeira (peças e tábuas) devem ser em madeira roliça pintadas de branco.
- As chapas de madeira compensado serão da espessura de 6mm;
- As tábuas para o acabamento serão pintadas em duas demãos com cal, interna e externamente;
- A tela de arame será em malha 0,5 – fio 14 BWG ou tela de polipropileno 2 mm e abertura de malha de 80mm;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

- Conjunto grampo, alça de pinça mento (16,30mm –50);
- Bloco de concreto 1:4:8 (40x40x20cm).

13. BARRACÃO DE OBRA

O barracão de obras, será de responsabilidade da Contratada, deverá ser de container.

Execução a qualquer altura, considerando-se todos os custos inerentes, tais como: transporte vertical dos materiais, andaimes, equipamentos de segurança, perda e transporte, manuseio e outros.

Deverá ter área mínima de 10,00 m² e todas as facilidades da conveniência da contratada e da fiscalização (mesas de trabalho, filtro, luz, água) e instalações sanitárias.

Container com comprimento = 6,20 m e largura de 2,20 m.

Banheiro químico 1,10 x 1,20 x 2,30 com manutenção.

14. PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO TRÂNSITO

Nas áreas públicas abrangidas pela construção das obras, terão que ser adotadas as providências necessárias para evitar acidentes ou danos a pessoas ou veículos. Em particular deverá ser providenciado sem ônus para a Prefeitura.

Delimitação das áreas em que serão desenvolvidas as obras ou acumulados materiais necessários às mesmas, obedecendo as prescrições do Código Nacional de Trânsito, do Conselho Nacional do Trânsito.

As áreas delimitadas deverão ser reduzidas ao indispensável, de modo a causar o mínimo obstáculo ao trânsito.

Poderá ser interrompida a circulação de veículos na metade das ruas adjacentes e, somente em casos de absoluta necessidade, interrompida totalmente a circulação com desvio do trânsito dos veículos para as ruas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

adjacentes.

Neste caso deverão ser colocados avisos e iluminação, principalmente nas esquinas mais próximas.

As ruas utilizadas para desvio ao tráfego deverão ser mantidas em perfeitas condições.

15. TRANSPORTE

Todos os materiais a serem fornecidos pela contratada são considerados postos no canteiro.

A Contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem até o local de sua aplicação definitiva.

Para as operações de transporte, a Contratada proverá equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários às tarefas em questão.

16. ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO

A Contratada deverá enviar, mensalmente, à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu registro fotográfico das obras e/ou serviços em andamento.

17. ALTERAÇÕES

A prefeitura poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas e projetos, efetuando redução ou ampliação do objeto deste ajuste.

Ocorrendo as alterações de que trata a cláusula anterior, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação da prefeitura orçamento referente aos acréscimos ou decréscimos de serviços, contemplando os preços unitários cotados em sua proposta apresentada na licitação ou, se inexistentes estes, os praticados no mercado naquele momento e deflacionados para o mês de sua proposta de acordo com os índices citados no edital, mediante composição de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

custo.

18.OBSERVAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá confeccionar 02 (dois) uniformes completos por operário. O funcionário não poderá trabalhar sem uniforme.

Nenhum material será utilizado sem a prévia autorização da Fiscalização. O material além de corresponder às exigências das especificações e planilha deverão ser de fabricação tradicionalmente conhecida e aprovadas pelas normas brasileiras.

No caso de haver divergências entre especificações, desenhos e planilhas ou houver omissão da especificação do material, prevalecerá a decisão da prefeitura, caso não mencione no contrato.

A rejeição parcial ou total de material por parte da prefeitura não dará direito a nenhuma indenização.

A liberação dos serviços executados parciais ou totais só será concedida após a limpeza geral da área de trabalho.

Os serviços só serão iniciados após a aprovação das notas de serviços pela prefeitura.

Caminhos de serviços e manutenção dos mesmos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus para a prefeitura.

Todos os serviços de topografia, como nivelamento, seções, "off-sets", locação de obras, levantamentos de áreas e notas de serviço serão de responsabilidade da Contratada.

Todos os ensaios de concreto serão de responsabilidade da Contratada. Deverão acompanhar os ensaios referentes aos controles tecnológicos.

Os serviços de topografia e de laboratório somente serão liberados após a aprovação da prefeitura.

Serão de responsabilidade da Contratada sem ônus para a prefeitura, danos causados às áreas de água, luz, telefone e esgoto existente nas áreas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

de trabalho, durante a execução dos serviços.

Os serviços de instalação e manutenção do canteiro de obras, como instalações provisórias e definitivas de luz, água, esgoto, telefone, a placa de obra, o tapume, o barracão de obra, vigilância e demais requisitos necessários à instalação e segurança do canteiro serão de responsabilidade da Contratada. Alguns destes itens poderão estar na planilha de referência, não sendo necessário contabilizar no B.D.I.

-A contratada deverá prever em seus custos indiretos todos os itens das especificações gerais.

-Todo o material utilizado na confecção de barracão de obra, tapume, placa de obra, e demolição, quando o material for aproveitável, será de propriedade da prefeitura.

19. LIMPEZA DA ÁREA

Será executada antes da marcação das obras, retirando-se todo e qualquer material indesejável.

Em caso de dúvida quanto à remoção de qualquer elemento existente (vegetação, pedras) deverá o executante consultar o responsável técnico pelo projeto.

Ao final da obra deve-se proceder à limpeza final.

20. REGULARIZAÇÃO DO TERRENO (TERRAPLANAGEM)

O terreno apresenta uma inclinação aproximada de 0,45 metros de desnível, com relação ao asfalto – área de percursos. Para harmonizar os espaços propostos e respeitando a topografia e movimentação de terra já executadas no local, o projeto propõe apenas a correção de platô e rampas existente.

A regularização do terreno será executada de forma mecânica e/ou manualmente conforme níveis indicados em projeto. É necessário proceder à regularização dos taludes existentes, condicionando sua inclinação e dimensões às indicadas em projeto. Os taludes laterais devem seguir inclinação da via. Os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

taludes posteriores, divididos pelas rampas, devem ser corrigidos conforme altura verificada no local e utilizada como base para definições do projeto.

Toda a terra de escavação para passagem de tubos de intalação elétrica e hidro-sanitárias será reutilizada para o reaterro. Não terá retirada e nem chegada de material, pois como explicado acima, serão feitas somente correções no terreno. Assim não havendo a necessidade de projeto de terraplanagem.

Após a locação da obra, deverá ser chamada fiscalização para aprovação da mesma e liberação da etapa.

21. PISO, PASSEIO E REBOCO

A área de mesas, bancos e local da estátua será pavimentada em **piso intertravado**, bem como caminhamento que as interliga e percursos na área inferior da praça. Antes da aplicação do piso, a base deverá ser bem compactada e nivelada.

Tanto a execução dos passeios externos quanto da via aberta interna à praça, bem como a área pavimentada serão em piso intertravado.

O meio fio circundante às áreas de passeio deve ter uma elevação de 0,15 m em relação ao piso intertravado. Onde for necessário, deverá haver recomposição do meio fio.

22. RAMPAS

Serão executadas rampas de acesso em todos os lados da praça e rampas que interligam o passeio ao platô a ser regularizado. Serão executadas bases de concreto armado com espessura de 10 cm para a estrutura das rampas. Esse concreto será usinado de $Fck = 25$ Mpa, e moldado in loco com a utilização de formas de madeira.

23. MEIO-FIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

O meio-fio, será em concreto pré-moldado assentado logo após o preparo do leito, em cavas de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas superiores rigorosamente alinhadas. As peças deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

24. PAISAGISMO

Nas áreas não pavimentadas da praça será colocada grama esmeralda de primeira qualidade, livre de inço e com espessura média de 5 cm.

Consiste no plantio de grama em tapetes ou placas. Será utilizada grama esmeralda. O terreno será regularizado e levemente compactado com soquete manual a fim de evitar afundamento do material após o plantio. Proceder ao plantio refugando as placas com ervas daninhas. Após o plantio a grama será irrigada, levemente compactada e coberta com uma camada de terra vegetal com 2 cm de espessura.

Equipamentos e ferramentas:

- Caminhão carroceria
- Caminhão pipa com dispositivo de rega
- Pá, enxada, carrinho de mão, ancinho, cavadeira, etc...

25. PINTURA

O meio fio do perímetro externo da praça receberá pintura tipo caiação branca em duas demãos.

O coreto receberá tinta antimofa e bactericida base acrílica.

26. PLACA DE INAUGURAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Deverá ser instalada uma placa de inauguração, nas dimensões de 40cm x 60cm, em alumínio, com os dizeres a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

27. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A instalação do sistema de ABASTECIMENTO DE ÁGUA destinado a PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, que será situado à AVENIDA VICTOR SENCE, S/Nº, CENTRO, será realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e garante as vazões de água e purezas compatíveis com as necessidades operacionais. Já que no município não existe concessionária de abastecimento de água.

A água necessária para as atividades no canteiro de obras será fornecida por meio de caminhões-pipa e através do abastecimento realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, garantindo o abastecimento adequado para as necessidades operacionais.

28. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A instalação do sistema de ESGOTAMENTO SANITÁRIO destinado a PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, que será situado à AVENIDA VICTOR SENCE, S/Nº, CENTRO, será realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e garante as vazões de esgotamento compatíveis com as necessidades operacionais. Já que no município não existe concessionária de Esgotamento.

O saneamento no canteiro de obras será gerenciado por meio da utilização de banheiros químicos fornecidos por um fornecedor licenciado. Esses banheiros serão mantidos e coletados de acordo com todas as regulamentações e normas ambientais vigentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

29. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. A Contratada deve remover todo o entulho do terreno da obra.

30. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão Especial de Fiscalização em qualquer decisão que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto formalmente designado pela Administração para fiscalizar o contrato;
- A fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a Contratada deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Comissão de Obras que, por sua vez, comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter atualizados no canteiro de obras: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra nos dias úteis por 12 horas e fins de semana por 24 horas até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, exigidas pelo Município, CREA ou CAU local;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

32. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização da Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

À Comissão de Fiscalização, designada pela Contratante antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

33. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá iniciar em no máximo 07 (sete) dias após a emissão e entrega da Ordem de Serviços e liberação da Secretaria Municipal de Administração.

O prazo máximo para a conclusão total e entrega dos serviços pela Contratada, será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma físico-financeiro anexo.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Formalizando e justificando por escrito à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu. Ocorrendo esta hipótese, a Prefeitura, através da Comissão de Fiscalização, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

34. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado no prazo de 15 dias.

O objeto da licitação será recebido definitivamente pela Comissão Técnica mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observados o disposto no Art. 69 da Lei nº 8666/93.

35. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, designada para o acompanhamento direto.

Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para o Contratante.

36. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total estimado é de R\$298.798,24 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

37. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

38. DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

executados com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Comissão Técnica Especial.

39.CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

40.RECISÃO

Serão motivos para rescisão do contrato aqueles previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente.

A rescisão do contrato observará o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, podendo acarretar as consequências estabelecidas no art. 139 da referida lei.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2026.

Daiane da Silva Fidelis
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026